



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 251/2023

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 98/2023”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL 1183	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	05.04.2023
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

MEMORANDO Nº 233/2023

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Administração

DATA: 03/04/2023

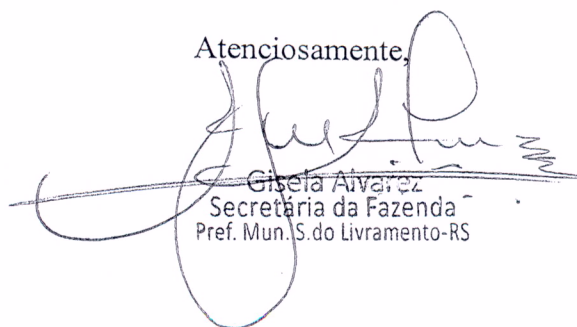
ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 98/2023

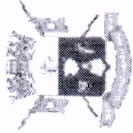
Em atenção ao Pedido de Informação nº 98/2023, encaminhado através do Memorando nº 243/2023, enviamos, em anexo, Relatório de Empenhos contendo as identificações das Secretarias contempladas, bem como a indicação nominal dos servidores responsáveis pelo adiantamento de pequenas despesas.

Quanto aos valores para atender despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento, estes são mensais e não poderão exceder ao valor equivalente a 5% do limite estabelecido no Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme preceitua a Lei nº 5.425, de 06 de junho de 2008.

Em anexo cópia da Lei nº 5.425, de 06 de junho de 2008, que dispõe sobre o pagamento de despesas em regime de adiantamento pela Administração Pública do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências

Atenciosamente,


Gisela Alvarez
Secretaria da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

GABINETE DA PREFEITA

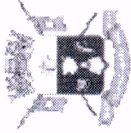
Código		Tipo de Recurso				Movimentação				Saldo a Pagar		
N°	EMP.	Emissão	Nome	DOTAção	CP	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Liquidado	NAO LIQUID	GERAL
1501												
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA												
177349	555	06/02/2023	MAURICIO MONTEBLANCO	85306 - 02.01.04.122.0002.4003.33390390000000.1501.0000	000	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1501												
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA												
178148	1308	07/03/2023	MAURICIO MONTEBLANCO	85322 - 02.01.04.122.0002.4003.33390300000000.1501.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE 2 EMPENHOS						4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE EMPENHOS: 2

TOTAL GERAL	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
-------------	----------	------	----------	----------	------	------	------

MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO

	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
--	----------	------	----------	----------	------	------	------



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

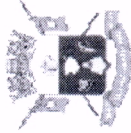
www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código		TIPO DE RECURSO				MOVIMENTAÇÃO					SALDO A PAGAR					
N°	EMP.	EMISSÃO	NOME	ITEM	DOTAÇÃO	CP	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL	
1501		Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA														
176950	156	24/01/2023	MATHEUS BORGES MEDIN		85298 - 03.01.04.122.0003.4017.33390300000000	1501.0000	000		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
									1.000,00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO						
									1.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO						
TOTAL DE 2 EMPENHOS									2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE EMPENHOS: 2									TOTAL GERAL							
									2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO																
									2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

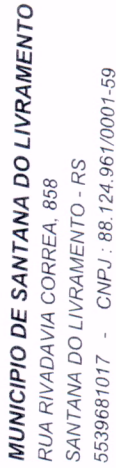
www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. FAZENDA

Código		TIPO DE RECURSO					MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR			
N°	EMP.	EMIÇÃO	NOME	DOTAÇÃO	CP	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
1501		Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA												
177346	552	03/02/2023	LUCIANA MELLO DE MAC	85266 - 04.01.04.123.0004.4022.33390390000000.1501.0000	000	1,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS												
		2.000,00 VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO PEQUENAS DESPESAS SEC. DA FAZENDA MES D												
1501		Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA												
177347	553	03/02/2023	LUCIANA MELLO DE MAC	85246 - 04.01.04.123.0004.4022.33390300000000.1501.0000	000	1,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS												
		2.000,00 VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO ADIANTAMENTO PEQUENAS DESPESAS- MATERIAL												
		TOTAL DE 2 EMPENHOS												
		4.000,00 0,00 4.000,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00												
		TOTAL GERAL												
		4.000,00 0,00 4.000,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00												
		TOTAL DE EMPENHOS: 2												
		MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO												
		4.000,00 0,00 4.000,00 4.000,00 0,00 0,00 0,00												

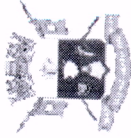


SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

Base: santanadclivramento_ecdade_prod



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

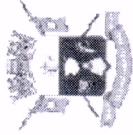
www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. OBRAS

Código		Tipo de Recurso				Movimentação				Saldo a Pagar				
Nº	EMP.	Emissão	Item	Nome	Dotação	Quantidade	CP	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Liquidado	Naó Liquid	GERAL
176875	1501	81	18/01/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				DILMAR RODRIGUES PER										
				28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS										
176876	1501	82	18/01/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				DILMAR RODRIGUES PER										
				27777 MATERIAL DE CONSUMO										
177720	1501	924	24/02/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				DILMAR RODRIGUES PER										
				27777 MATERIAL DE CONSUMO										
177721	1501	925	24/02/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				DILMAR RODRIGUES PER										
				28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS										
TOTAL DE 4 EMPENHOS									8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE EMPENHOS: 4														
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO														
TOTAL GERAL									8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
									8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

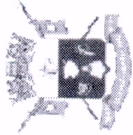
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

Sec. AGRICULTURA

CódIGO		TIPO DE RECURSO							MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR	
N°	EMP.	EMIÇÃO	NOME	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	CP	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
		ITEM							COMPLEMENTO					
1501			Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA											
176887	93	20/01/2023	CAMILA DOS REIS PERE	86651 - 07.01.04.122.0007.4017.33390300000000.1501.0000	000			3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
			27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS			1,00		3.000,00						
1501			Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA											
176888	94	20/01/2023	CAMILA DOS REIS PERE	86655 - 07.01.04.122.0007.4017.33390390000000.1501.0000	000			1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS			1,00		1.000,00						
1501			Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA											
178671	1812	24/03/2023	CAMILA DOS REIS PERE	86655 - 07.01.04.122.0007.4017.33390390000000.1501.0000	000			1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS			1,00		1.000,00						
1501			Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA											
178673	1814	24/03/2023	CAMILA DOS REIS PERE	86651 - 07.01.04.122.0007.4017.33390300000000.1501.0000	000			3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
			27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS			1,00		3.000,00						
TOTAL DE 4 EMPENHOS									8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00

TOTAL DE EMPENHOS: 4														
TOTAL GERAL										8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO														
										8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

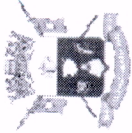
www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 31/03/2023.
Posição atual

SEC. SAÚDE

Código		TIPO DE RECURSO			MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR					
Nº	EMP.	EMIÇÃO	NOME	ITEM	DOTAÇÃO	QUANTIDADE	CP	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
1600		COMPLEMENTO												
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0 - NÃO SE APLICA														
177054	260	30/01/2023	CARLOS ROBERTO DUART	87298 - 08.02.10.301.0234.4445.33390390000000.1600.0000	000			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
			28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS			1,00		2.000,00						
1600		2.000,00												
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0 - NÃO SE APLICA														
177056	262	30/01/2023	CARLOS ROBERTO DUART	87297 - 08.02.10.301.0234.4445.33390300000000.1600.0000	000			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
			27777 MATERIAL DE CONSUMO			1,00		2.000,00						
1500		2.000,00												
Recursos não Vinculados de Impostos 0 - NÃO SE APLICA														
177651	855	17/02/2023	CARLOS ROBERTO DUART	86675 - 08.01.10.301.0008.4017.33390390000000.1500.0000	000			2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
			28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS			1,00		2.000,00						
1621		2.000,00 Serviços- Pequenas Despesas												
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 0 - NÃO SE APLICA														
177652	856	17/02/2023	CARLOS ROBERTO DUART	87299 - 08.03.10.301.0234.4446.33390300000000.1621.0000	000			2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
			27777 MATERIAL DE CONSUMO			1,00		2.000,00						
		2.000,00 Valor referente a pequenas despesas												
		2.000,00												
TOTAL DE 4 EMPENHOS								8.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL DE EMPENHOS: 4								8.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO								8.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

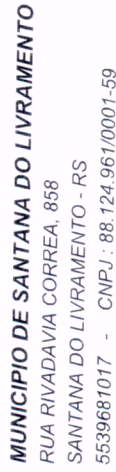
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. SERVIÇOS URBANOS

Código	Nº	EMP.	EMISSÃO	TIPO DE RECURSO		NOME	ITEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	CP	MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR	
												EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID
1501	176872	78	18/01/2023	Outros Recursos não Vinculados	0 - NÃO SE APLICA	84245 - 10.01.04.122.0010.4017.33390300000000.1501.0000 000	27800	ADIANTEAMENTO DE DESPESAS		1,00		3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
												3.000,00	COMPETÊNCIA 01/2023.				
1501	176873	79	18/01/2023	Outros Recursos não Vinculados	0 - NÃO SE APLICA	84227 - 10.01.04.122.0010.4017.33390390000000.1501.0000 000	28200	SERVIÇOS - ADIANTEAMENTOS PEQUENAS DESPESAS		1,00		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
												1.000,00	COMPETÊNCIA 01/2023.				
TOTAL DE 2 EMPENHOS												4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00

TOTAL DE EMPENHOS: 2

TOTAL GERAL												4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO												4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00

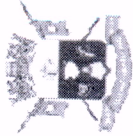


MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
 Todos os empenhos
 De 01/01/2023 até 30/03/2023.
 Posição atual

SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Base: santanadolivramento_acidade_prod
Empenho>Relatórios de Movimentação>Empenhos emp2_relpenho002.php Emissor: Rosângela Rittes Pereira Exerc: 2023 Data: 30-03-2023 - 10:31:52

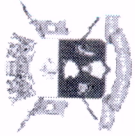


MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

Código		TIPO DE RECURSO										MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR		
N°	EMP.	EMIÇÃO	ITEM	NOME	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	CP	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	COMPLEMENTO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL		
178461	1501	16/03/2023	1619	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA														
				VALMIR ROSA DA SILVA														
				27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS														
							1,00		2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00		
2.000,00 VALOR REFERENTE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS DE C																		
178462	1501	16/03/2023	1620	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA														
				VALMIR ROSA DA SILVA														
				28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS														
							1,00		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00		
1.000,00 VALOR REFERENTE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TE																		
TOTAL DE 2 EMPENHOS									3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE EMPENHOS: 2																		
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO																		
TOTAL GERAL											3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	
											3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	

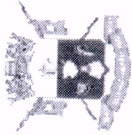


MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

Código		TIPO DE RECURSO				MOVIMENTAÇÃO					SALDO A PAGAR			
N°	EMP.	EMIÇÃO	ITEM	NOME	DOTAÇÃO	CP	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	COMPLEMENTO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
1501														
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA														
177449	655	08/02/2023	ELISANGELA DE ALMEID	83932 - 13.01.04.122.0013.4017.33390390000000.1501.0000	000		2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00
							2.000,00	Pequenas despesas- serviços . Referente ao mês de FEVEREIRO/2023						
							2.000,00							
1501														
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA														
177450	656	08/02/2023	ELISANGELA DE ALMEID	83938 - 13.01.04.122.0013.4017.33390300000000.1501.0000	000		2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00
							2.000,00	despesa de pronto pagamento de pequenas despesas. Referente ao mês d						
							2.000,00							
							4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE 2 EMPENHOS														
							4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE EMPENHOS: 2														
							4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO														
							4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00
							4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00



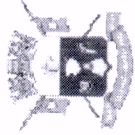
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADÁVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. GERAL DE GOVERNO

Código		TIPO DE RECURSO				MOVIMENTAÇÃO					SALDO A PAGAR				
Nº	EMP.	EMIÇÃO	NOME	ITEM	DOTAÇÃO	CP	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
1501		COMPLEMENTO													
176949		155	24/01/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
				MARTA RAQUEL MEDINA	83846 - 16.01.04.122.0016.4017.33390300000000	000			200,00	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DE PEQUENAS DESPESAS PARA MATE					
				27777	MATERIAL DE CONSUMO		1,00								
1501															
178464		1622	16/03/2023	Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA					200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
				MARTA RAQUEL MEDINA	83846 - 16.01.04.122.0016.4017.33390300000000	000			200,00						
				27777	MATERIAL DE CONSUMO		1,00								
		200,00 ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE MATERIAL													
		TOTAL DE 2 EMPENHOS							400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE EMPENHOS: 2															
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO															
TOTAL GERAL									400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
									400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SEC. TRÂNSITO

Código		TIPO DE RECURSO			MOVIMENTAÇÃO						SALDO A PAGAR										
N°	EMP.	EMISSÃO	NOME	DOTAÇÃO	CP	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL									
1752		COMPLEMENTO																			
176837		43	16/01/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	87540 - 17.01.06.181.0241.4539.33390390000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 16.01.2023.</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 16.01.2023.					
176838		44	16/01/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	86831 - 17.01.26.782.0209.4619.33390300000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 16.</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 16.					
177353		559	06/02/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	86831 - 17.01.26.782.0209.4619.33390300000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 03/</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 03/					
177354		560	06/02/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	87540 - 17.01.06.181.0241.4539.33390390000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 03/02/2023</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 03/02/2023					
178199		1359	08/03/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	87540 - 17.01.06.181.0241.4539.33390390000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 01/03/2023</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO, PEQUENAS DESPESAS 01/03/2023					
178200		1360	08/03/2023	Recursos Vinculados ao Trânsito 0 - NÃO SE APLICA		EDSON CEZAR GONCALVE	86831 - 17.01.26.782.0209.4619.33390300000000.	1752.0000	000	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
27800 ADIANTAMENTO DE DESPESAS														1,00	2.000,00 <td colspan="2">VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 01/</td>	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PEQUENAS DESPESAS 01/					
TOTAL DE 6 EMPENHOS						12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE EMPENHOS: 6													TOTAL GERAL			12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO													12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

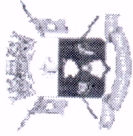
www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 30/03/2023.
Posição atual

SOL PLANEJAMENTO

Código		Tipo de Recurso				Movimentação					Saldo a Pagar				
Nº	Emp.	Emissão	Item	Nome	Dotação	CP	Quantidade	Valor Total	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Liquidado	Não Liquid	GERAL
2023 PLANEJAMENTO															
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA															
176923	1501	129	23/01/2023	PAULO RICARDO FLORES	83734 - 36.01.04.122.0036.4017.3339039000000.1501.0000	000			2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS		1,00		2.000,00	2.000,00	Adiantamento de pequenas despesas - SERVIÇOS - Janeiro a Março 2023					
									2.000,00						
Outros Recursos não Vinculados 0 - NÃO SE APLICA															
176924	1501	130	23/01/2023	PAULO RICARDO FLORES	83710 - 36.01.04.122.0036.4017.3339039000000.1501.0000	000			2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				27777 MATERIAL DE CONSUMO		1,00		2.000,00	2.000,00	Adiantamento de pequenas despesas - MATERIAL DE CONSUMO - Janeiro a Ma					
									2.000,00						
TOTAL DE 2 EMPENHOS									4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE EMPENHOS: 2															
TOTAL GERAL															
									4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERIODO															
									4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Relatório de Empenhos
Todos os empenhos
De 01/01/2023 até 04/04/2023.
Posição atual

DEMA

Código		TIPO DE RECURSO				MOVIMENTAÇÃO				SALDO A PAGAR					
N°	EMP.	EMIÇÃO	NOME	ITEM	DOTAÇÃO	CP	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	NAO LIQUID	GERAL
1759															
Recursos Vinculados a Fundos 0 - NÃO SE APLICA															
176985	191	25/01/2023	ANA CRISTINA PEDROSO	86805 - 36.02.18.541.0036.4022.33390390000000.1759.0000	000		1,00	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS															
1759															
Recursos Vinculados a Fundos 0 - NÃO SE APLICA															
176986	192	25/01/2023	ANA CRISTINA PEDROSO	86804 - 36.02.18.541.0036.4022.33390300000000.1759.0000	000		1,00	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
27777 MATERIAL DE CONSUMO															
1759															
Recursos Vinculados a Fundos 0 - NÃO SE APLICA															
178927	2067	29/03/2023	ANA CRISTINA PEDROSO	86804 - 36.02.18.541.0036.4022.33390300000000.1759.0000	000		1,00	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
27777 MATERIAL DE CONSUMO															
1759															
Recursos Vinculados a Fundos 0 - NÃO SE APLICA															
178928	2068	29/03/2023	ANA CRISTINA PEDROSO	86805 - 36.02.18.541.0036.4022.33390390000000.1759.0000	000		1,00	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
28200 SERVIÇOS - ADIANTAMENTOS PEQUENAS DESPESAS															
TOTAL DE 4 EMPENHOS									3.200,00	0,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
TOTAL DE EMPENHOS: 4															
MOVIMENTAÇÃO CONTABIL NO PERÍODO															
TOTAL GERAL									3.200,00	0,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
									3.200,00	0,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.425, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o pagamento de despesas em regime de adiantamento pela Administração Pública do Município de Sant`Ana do Livramento, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO, FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Administração Pública Direta, Indireta, assim como o Poder Legislativo do Município de Sant`Ana do Livramento, adotarão o pagamento de despesas em regime de adiantamento conforme disciplinado nesta lei.

Art. 2º O Regime de Adiantamento é aplicado aos casos de despesas definidas nesta Lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 3º Não se fará adiantamento para despesa já realizada, nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.

Art. 4º Não se farão adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Art. 5º Poderão realizar-se no regime de adiantamento as despesas decorrentes de:

I - viagens, alimentação e estadia de delegações esportivas ou escolares, representativas do Município;

II - viagens, alimentação e estadia de delegações esportivas ou escolares, representativas do Município;

III - alojamento e alimentação de delegações esportivas ou escolares, de outros Municípios, que participem de certames organizados pela Prefeitura Municipal;

IV - recepções e homenagens de autoridades, quando em visita oficial ao Município;

1

V - comemorações de datas cívicas e festividades fixas do calendário anual de eventos;

VI - custas judiciais;

VII - aquisição de livros, jornais, revistas, publicações especializadas e coleções;

VIII - aquisição de gêneros alimentícios para serviços assistenciais e educacionais em caráter de urgência;

IX - aquisição de medicamentos de urgência para os serviços de assistência do Município em caráter de urgência cuja demora possa provocar prejuízos ao Município;

X - despesas com a conservação de bens móveis e imóveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o normal funcionamento da repartição ou equipamento imprescindível à atividade do Município;

XI - despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento.

Art. 6º Consideram-se despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento as que se fizerem:

I - com selos postais, telegramas, radiogramas, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações e outras despesas de pequeno vulto;

II - com reprografia e aquisição de artigos, suprimentos e peças de informática, de escritório, de desenho, de impressos e papéis, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo ou imediato;

III - com artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo ou imediato;

Art. 7º Os adiantamentos para atender despesas de quantias pequenas e de pronto pagamento não poderão exceder ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º Os adiantamentos, concedidos a qualquer servidor público do Município ou de outra esfera administrativa posto à sua disposição, serão requisitados pelos titulares das Unidades Administrativas ao Administrador Público Municipal ou a quem este delegar competência.

Art. 9º Os pedidos de adiantamentos deverão conter expressamente o seguinte:

Valorizamos sua privacidade

I - cargo ou função, repartição e nome do servidor ao qual se deve ser feito o adiantamento;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossos [dispositivos legais](#) que se baseia;

III - importância requisitada e o fim a que se destina;

IV - a dotação orçamentária ou o crédito por onde deve ser empenhada a despesa.

2

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O servidor responsável por adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que o receber.

§ 1º A prestação de contas do adiantamento feito para despesas de viagens se fará dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

§ 2º A prestação de contas dos adiantamentos no último mês do ano, deverá se dar até 28 de dezembro.

§ 3º Em caso excepcional, devidamente justificado, poderá, o Administrador Público Municipal, conceder razoável prorrogação do prazo para entrega das contas.

Art. 11 A comprovação da aplicação de adiantamentos deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda nos prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 12 A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Departamento de Contabilidade, examinará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os documentos de despesa sob o aspecto legal e aritmético e emitirá parecer técnico do exame procedido.

§ 1º Havendo qualquer irregularidade na prestação de contas apresentada, o responsável terá o prazo de 05 (cinco) dias, para justificar o ato impugnado ou recolher a importância devida.

§ 2º Se o interessado não atender ao pedido de esclarecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fato será comunicado ao Administrador Público Municipal, que determinará lhe seja sustado o novo adiantamento, além de outras medidas que julgar necessárias à regularização do assunto.

§ 3º Se os esclarecimentos prestados não forem julgados suficientes ou se o interessado não atender ao pedido de esclarecimento, poderá, o Administrador Público Municipal, glosar as despesas impugnadas, determinando que o responsável promova o recolhimento de importância igual à soma dos comprovantes glosados, de imediato.

Art. 13 Emitido o parecer técnico, referido no art. 12, o processo de prestação de contas será remetido ao Administrador Público Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para julgamento.

Parágrafo único. No caso de prestação de contas dos responsáveis por adiantamentos, concedidos pelo órgão Legislativo, o parecer a que se refere o artigo 12 será remetido, também no prazo de 10 (dez) dias, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a cuja mesa cabe o respectivo julgamento.

3

Valorizamos sua privacidade

Art. 14 Julgadas as contas, serão as mesmas remetidas à Secretaria Municipal da Fazenda que as encaminhará ao seu Departamento de Contabilidade para proceder a baixa da responsabilidade ou debitar o responsável pelas importâncias constatadas irregulares.

Art. 15 Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas na dotação em que tenham sido empenhadas.

Art. 16 Os recolhimentos dos saldos de adiantamentos serão feitos à Tesouraria, através de guia numerada, contendo os seguintes dados:

I - nome, cargo e repartição do responsável;

II - importância recolhida, com indicação do saldo de cada rubrica;

III - o número do adiantamento, ou do expediente que lhe deu origem.

Art. 17 O Departamento de Contabilidade manterá, em dia, registros individualizados de todos os responsáveis por adiantamentos.

Art. 18 Os adiantamentos não poderão ter aplicação diferente daquela prevista no pedido, devendo, as despesas, enquadrarem-se nas dotações e itens orçamentários próprios.

Art. 19 Não será julgada legal a comprovação de pagamentos feitos em data anterior à entrega do adiantamento.

Art. 20 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de comprovantes quitados e revestidos dos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 21 As despesas até 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, para as quais não seja possível obter nota fiscal, serão individualizados em relação especial, onde conste sua especificação.

CAPÍTULO IV DOS COMPROVANTES

Art. 22 Os comprovantes das despesas realizadas podem consistir de:

I - nota de venda ao consumidor, emitida por comerciante, da qual conste o número de inscrição, a data, o nome do adquirente, espécie e quantidade de mercadoria, preço unitário e global.

II - Notas Fiscais de serviços prestados ou fornecimento feito quando se tratar de comerciante, do qual conste o nome e endereço do beneficiário, nome do adquirente e discriminação da despesa, perfeitamente legíveis.

Art. 23 O responsável pela aplicação de adiantamento não poderá pagar a si próprio.

Art. 24 As notas de vendas ao consumidor, notas fiscais, faturas, duplicatas e outros comprovantes das despesas, devem ser passados em nome da Prefeitura Municipal e por quem prestou serviços ou fez os fornecimentos.

Art. 25 Em cada documento comprobatório de despesas deverá constar a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido.

Valorizamos sua privacidade

Art. 26 Não serão considerados os comprovantes que apresentarem rasuras, emendas ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão, sem a necessária ressalva por autoridade competente.

Art. 27 As multas de que trata esta Lei serão impostas pelo Administrador Público Municipal e poderão ser descontadas do responsável, em folha de pagamento.

Art. 28 Ao servidor que não prestar contas no prazo estabelecido nesta Lei, será imposta a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o total do adiantamento, salvo no caso de força maior, devidamente comprovada, a juízo do Administrador Municipal.

Art. 29 Se, além disso, o responsável não apresentar as contas até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto nesta lei, o adiantamento será considerado alcance, devendo, o fato, ser comunicado ao Administrador Público Municipal, que determinará instauração de inquérito administrativo, na forma da lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A presente Lei não restringe os preceitos legais, estaduais ou federais, que estatuem normas relativas a fornecimento, prestação de serviços ou execução de obras.

Art. 31 Nas compras e serviços efetuados através de adiantamento deverá ser rigorosamente observado o princípio da licitação.

Art. 32 Para efeito do disposto no artigo anterior, é vedado o fracionamento de um mesmo tipo ou lotes de aquisição, ou de um mesmo serviço de caráter continuado.

Art. 33 As prestações de contas serão examinadas sob os seguintes aspectos:

I - exatidão dos valores;

II - propriedade do recurso;

III - obediência às leis, regulamentos e normas vigentes;

IV - justificação de despesas.

Art. 34 A aprovação das contas prestadas resultarão em quitação e baixa de responsabilidade.

Art. 35 No caso de transporte por meio de veículo não oficial, ou por via aérea, deverá ser certificada pela autoridade superior a autorização de urgência desse transporte.

Art. 36 Os adiantamentos na Câmara Municipal ficam sujeitos à ação do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 37 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.646, de 14 de junho de 1990 e as disposições em contrário.

Sant`Ana do Livramento, 06 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/01/2019